



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 591/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/12/2004

Sanção: 22/12/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 591/2004

Em, 20 de dezembro de 2004.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional especial no valor de R\$ 5.644,30 (Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta Centavos), conforme abaixo especificado.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

008 – Administração PDDE

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1044 – Programa PDDE

2042 – Implantação do PDDE

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.644,30

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, 20 de Dezembro de 2004.

APROVADO

E M. 20 / 12 / 2004

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 22 / 12 / 2004

Rua Rondônia, 2185 a – Fone Fax 69 642 2234

Raimundo Agostini
Prefeito Municipal